



A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

DISPÕE SOBRE A ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E JOVENS COM MALFORMAÇÕES CONGÊNTAS NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

I - Promover campanhas de conscientização sobre malformações congêntas e a importância do diagnóstico precoce.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

- II - Facilitar o acesso a tratamentos e terapias, incluindo a disponibilização de medicamentos e equipamentos necessários.
- III - Oferecer suporte psicológico e social às famílias, visando minimizar o impacto emocional e financeiro das condições de saúde.

Art. 5º O Poder Executivo deverá:

- I - Criar parcerias com instituições de saúde, universidades e ONGs para a implementação do programa.
- II - Destinar recursos orçamentários para a execução das ações previstas nesta lei.
- III - Promover capacitação de profissionais de saúde para o atendimento especializado às crianças e jovens com malformações congênitas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 03 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390038003200350035003500500500. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br E-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa assegurar que crianças e jovens com malformações congênitas recebam a assistência necessária para seu desenvolvimento saudável e inclusão social. A proposta busca garantir que essas crianças tenham acesso a cuidados médicos adequados e suporte emocional, promovendo uma melhor qualidade de vida e oportunidades de participação na sociedade.

Por todo o exposto conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900380032003500350035005005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br E-mail: gabineteraphaelamoraes@camara.com.br
- ICP-Brasil.

